



TC 023.566/2017-5

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Cultura (extinta).

Responsáveis: Allison da Costa Dias (723.716.091-53); Instituto de Pesquisa e Ação Comunitária - Ipac-df (06.216.657/0001-77)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Allison da Costa Dias, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5, do Acórdão 472/2020 – 1ª Câmara, inclusive em relação ao outro devedor solidário, nos termos propostos pela Serur (peça 60).

Cientifique-se a unidade técnica de origem acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso, para expedição das comunicações e atualização do Cadirreg (arts. 278, §1º, do RITCU, e 54, da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à Serur para o exame de mérito do recurso.

Brasília, de março de 2020

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator